

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2024-SEMAD

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO
ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

- I. Gestor: JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Matrícula nº 478.
- II. Gestor: EDVALDO MARTINS DOS SANTOS – Matrícula nº 1168.
- III. Gestor: ROSA MARIA PERES LIMA – Matrícula nº 565.
- IV. Fiscal: ALAN AMARAL VIANA – Matrícula nº 103492.
- V. Fiscal: *ELIELZO OLIVEIRA GUEDES* – Matrícula nº 100705.
- VI. Fiscal: *MAURO DE JESUS TEIXEIRA* – Matrícula nº 68275.
- VII. Fiscal: *ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA* – Matrícula nº 22031.
- VIII. Fiscal: *JACSON DA LUZ LEITE* – Matrícula nº 20245.
- IX. Fiscal: *ANDRÉ ALVES RODRIGUES* – Matrícula nº 1049929.
- X. Fiscal: *ALANO DE SOUZA PORTUGAL* – Matrícula nº 1045581.
- XI. Fiscal: *TAMIRES PEREIRA AGUIAR* – Matrícula nº 9825.

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

- I - Dados do Processo Licitatório.
- II – Unidade Administrativa Correspondente.
- III - Empresa responsável pelo contrato.
- IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
- V - Objeto do contrato.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84E906D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/02/2024. Edição 3436

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>